



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO INTERVENTOR

PUBLICAÇÃO

Publicado(a) em: 24 / 03 / 2022
Canindé de São Francisco - SE
24 de março de 2022

Funcionário

Maria Gilcélia O. Aragão
Assistente Administrativo

Matr. 5126

O Prefeito do Município de Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe, **WELDO MARIANO DE SOUZA** no uso das atribuições que lhe são conferidas no Decreto nº 40.674, 21 de setembro de 2020, com base na Lei Complementar nº 01/2002, de 30 de dezembro de 2002;

Considerando o Convênio Celebrado entre o Ministério Público Estadual e a Prefeitura Municipal de Canindé de São Francisco/SE.

Considerando o que prescreve o artigo 228 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 01/2002 – Estatuto do Servidor Público Municipal, no que se refere à cessão de servidores público municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado a cessão do (a) Servidor (a) efetivo (a) **JOÃO LEOPOLDO DE ALBUQUERQUE MISSIAS**, portador da Cédula de Identidade nº 6866577, expedida pela SSP/SE, e do CIC/CPF sob o nº 048.226.044-03, **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, símbolo N - III, matrícula nº 5293, lotado (a) na **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, para o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**, na Comarca de Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe, pelo prazo de 01 (um) ano, correspondente ao período de 23/03/2022 a 22/03/2023.

Art. 2º - A cessão de que trata o *caput* do artigo 1º desta Portaria será realizada com ônus para o órgão cedente.

Art. 3º - A cessão de que trata o *caput* do art. 1º desta Portaria, poderá ser extinta a qualquer tempo, caso o Município venha a necessitar do servidor cedido ou o interesse público o exigir;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 23 de março de 2022, revogando-se as disposições em contraria.

Gabinete do Interventor do Município Canindé de São Francisco – SE, 24 de março de 2022.

WELDO MARIANO DE SOUZA
Prefeito Municipal